



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 3ª Região  
SP – MS

**PORTARIA CRN-3 nº 334/2018**

**ALTERA a Portaria CRN-3 310/2016, e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região (SP/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, em atendimento à deliberação na 2ª Reunião da Comissão de Formação Profissional, realizada no dia 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando,

- As competências da Comissão de Formação Profissional, estabelecidas pela Resolução CFN nº 356/2004, em especial aquela descrita no Art. 29, inciso IV: “funcionar como agente de integração do Conselho Regional de Nutricionistas com as instituições que graduam nutricionistas e formam técnicos nas áreas de Alimentação e Nutrição, bem como junto aos profissionais e estudantes da área de Alimentação e Nutrição”;
- As sugestões encaminhadas pelas Instituições participantes do Programa CRN-3 Jovem;
- A necessidade de aumentar a participações dos discentes no Programa CRN-3 Jovem,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** – O Artigo 2.º, caput, da Portaria CRN-3 nº 310/2016, aprovada na 417ª Reunião Plenária Ordinária, de 03 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 3ª Região  
SP – MS

**Artigo 2.º** – Poderão participar do Programa CRN-3 Jovem estudantes que estejam cursando a partir do 3º semestre do Curso de Graduação em Nutrição, e alunos de cursos técnicos que estejam cursando a partir do segundo período, preferencialmente indicados pela Coordenação dos cursos.

**Parágrafo único:** Cada Instituição de Ensino participante terá direito a inscrever até 04 (quatro) alunos por campus”.

**Artigo 3.º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 08 de março de 2018, na 1176ª Reunião Plenária Extraordinária, mantidas as demais disposições contidas na Portaria CRN-3 310/2016, de 03 de março de 2016.

Dra. Denise de A. Noronha Hernandez  
CRN-3 2783  
Presidente

Dra. Denise Balchiunas Toffoli  
CRN-3 3064  
Secretária